



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro.

PROJETO DE LEI Nº 009/2024

Cria o “Programa Biblioteca Digital” nas bibliotecas e escolas públicas do Município de Volta Redonda e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o “Programa Biblioteca Digital” nas bibliotecas e escolas públicas do Município.

§ 1º A definição do acervo digital de que trata o *caput* deste artigo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

§ 3º A implementação do referido programa se dará após análise de viabilidade técnica por órgão competente.

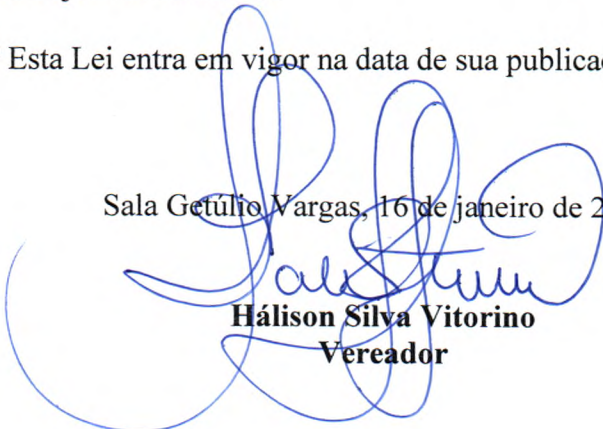
§ 4º O cronograma de implementação será definido pelo órgão competente.

Art. 2º Para os fins do disposto no art. 1º desta Lei, o programa compreenderá o acesso a livros digitais, obras literárias, revistas, documentários educacionais, conteúdos audiovisuais, dentre outros serviços, de forma simples e gratuita, nas bibliotecas e escolas da rede de ensino público do Município.

Art. 3º Ficarà a cargo do órgão competente no âmbito do Poder Executivo a implantação dos objetivos desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 16 de janeiro de 2024.


Hálison Silva Vitorino
Vereador



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 009/2024

JUSTIFICATIVA: A presente proposição visa a criação do Programa Biblioteca Digital a ser implantado nas Bibliotecas e Escolas da rede de ensino público do Município de Volta Redonda, que tem por objetivo abrigar acervos literários, artísticos e acadêmicos e proporcionar o acesso gratuito aos textos completos de títulos de livros digitais, obras literárias, revistas, documentos e outros conteúdos e arquivos de diversas áreas de conhecimentos, para leitura off-line ou consulta online, através de computadores (*desktop, notebook/laptop*), dispositivos móveis (*tablets, smartphones*) e *e-readers*, de forma simples e rápida.

A ideia da virtualização das bibliotecas públicas surge como uma forma de democratizar o acesso a informação, visando auxiliar os alunos, docentes e profissionais da Educação e suas pesquisas e trabalhos acadêmicos.

Dessa forma, solicito o apoio de meus Pares para a aprovação desta matéria de relevância pública que visa à preservação do meio ambiente.

Prot. 060/24
ACR